



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE AREZ
PALÁCIO JOSÉ FERREIRA DE CARVALHO
Praça Getúlio Vargas, 280, Centro.
Fone: (84) 3242-2977 / 3242-2396
CNPJ: 08.712.457.0001/30
E-mail: camara2021280@outlook.com

DECRETO Nº 02/2024/MD/CMA

Dispõe sobre o Remanejamento de dotação Orçamentária através de Anulação de dotação no orçamento geral da Câmara Municipal de Arez, Estado do Rio Grande do Norte, e dá outras providências.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE AREZ/RN, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 17 do regimento interno desta Casa, de acordo no que determina a Lei de Deretizes orçamentárias, Lei Municipal nº 613, de 20 de outubro de 2023, combinado com o estabelecido na Lei Municipal nº 616, de 18 de dezembro de 2023, Lei do Orçamento Geral do Município de Arez, e

CONSIDERANDO que nas Câmaras Municipais, o remanejamento de dotação poder ser feito por Decreto;

CONSIDERANDO que o Remanejamento de dotações orçamentárias é previsto no inciso VI do artigo 167 da Constituição Federal.

DECRETA:

Art. 1º - Remanejar Dotação Orçamentária por Anulação de Dotação no Orçamento Geral da Câmara de Vereadores do Município de Arez/RN, conforme especificações Orçamentárias da tabela I.

Tabela I

UNIDADE	01.001	CÂMARA MUNICIPAL DE AREZ	
FUNÇÃO	01	LEGISLATIVA	
SUB-FUNÇÃO	031	AÇÃO LEGISLATIVA	
PROJETO ATIVIDADE	2.001	MANUTENÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL	
NATUREZA DA DESPESA	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ	50.000,00
TOTAL GERAL			50.000,00

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face a despesa de que trata o artigo anterior, a anulação parcial e total de dotações orçamentária, de acordo com o Art. 43 § 1º inciso III, de acordo com a Lei Federal nº 4.320/64, conforme tabela II.

Tabela II

UNIDADE	01.001	CÂMARA MUNICIPAL DE AREZ	
FUNÇÃO	01	LEGISLATIVA	
SUB-FUNÇÃO	031	AÇÃO LEGISLATIVA	
PROJETO ATIVIDADE	2.001	MANUTENÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL	
NATUREZA DA DESPESA	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	30.000,00
NATUREZA DA DESPESA	3.3.90.40.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	20.000,00
TOTAL GERAL			50.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Arez, 02 de dezembro de 2024.


ARLINDO DIAS DE LIMA
PRESIDENTE


EMANUEL JUSTINO DA SILVA SOUZA
1º SECRETÁRIO


ROOSEVEL DELANO DE MENEZES ALVES
2º SECRETÁRIO